



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, o presente estudo técnico preliminar visa informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa especializada para aquisição dos materiais permanentes para estruturação da rede de armazenamentos de medicamentos e informatização da assistência farmacêutica pelo PROGRAMA QUALIFAR-SUS, conforme termo de adesão ao Eixo Estrutural do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), nos termos da Portaria nº 1.927/GM/MS, de 22 de novembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 2528, de 20 de dezembro de 2023.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Art. 82 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADE

O município de Teodoro Sampaio- Bahia possui em sua rede de saúde uma Central de Assistência Farmacêutica – CAF e 04 (quatro) farmácias, localizadas nas Unidade de Saúde da Família, onde são distribuídos gratuitamente medicamentos que constam na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e outros;

Considerando que o **Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS)**, instituído pela Portaria GM/MS nº 1.214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, cuja materialidade está atualmente disposta na Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada;



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Saúde

Ainda considerando que o município no ano de 2023 foi contemplado com o Programa QUALIFAR-SUS, conforme termo de adesão ao Eixo Estrutural do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), nos termos da Portaria nº 1.927/GM/MS, de 22 de novembro de 2023 que dispõe sobre a transferência dos recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS aos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM baixo e médio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para o ano de 2023 e Portaria GM/MS nº 2528, de 20 de dezembro de 2023 que habilita 350 Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica(Qualifar-SUS).

Tendo em vista que o Programa QUALIFAR-SUS está estruturado em dois blocos, sendo eles: **Bloco de Estruturação, focado na aquisição de mobiliário e equipamentos para a estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias no âmbito da Atenção Básica** e Bloco de Manutenção, direcionado ao custeio de serviços e despesas de manutenção das ações farmacêuticas, garantindo a continuidade das atividades essenciais e **que o município de Teodoro Sampaio - Bahia recebeu transferência de Recursos Fundo a Fundo referente ao Bloco de Estruturação;**

Considerando que as Farmácias do município necessitam prioritariamente de mobiliários e equipamentos visando a estruturação da Assistência Farmacêutica com o objetivo que qualificar a assistência por meio do Programa Hórus e outros instrumentos, é que justificamos a abertura do processo administrativo.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Thaise Cardoso de Almeida



## 5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

### 5.1 DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Freezer Horizontal mínimo de 327 litros, com 2 tampas	UND	1	4.800,00	4.800,00
2	Ar-Condicionado split 12.000 btu's, frio, potência mínima de 1000W 220 volts	UND	1	4.000,00	4.000,00
3	Ar-Condicionado split 9.000 btu's, frio, potência mínima de 800W 220 volts	UND	2	3.257,32	6514,64
4	Ar-Condicionado split 18.000 btu's, frio, 220 Volts	UND	2	5.174,50	10.349,00
5	Geladeira frost free mínimo de 340 litros, modelo duplex	UND	2	3.900,00	7.800,00
6	Mesa de escritório com 2 gavetas, fabricada em MDF ou MDP, mínimo de 1,20 metros	UND	2	811,00	1.622,00
7	Cadeiras giratória com braços modelo secretária, assento e encosto em courvin ou tecido	UND	4	640,00	2.560,00
8	Longarina 4 lugares com assentos e encostos em courvin ou tecido	UND	2	1.394,00	2.788,00
9	Purificador de água com 2 torneiras, natural e gelada, 3 etapas de purificação, vazão de 60 L/H.	UND	1	1.160,00	1.160,00
10	Ventilador de parede 50cm com 3 pás e potência mínima de 200W	UND	2	357,12	714,24
11	Ventilador de coluna 50cm com 3 pás e potência mínima de 150W	UND	3	380,00	1.140,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.447,88</b>



## **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O requisito básico para Contratação da Empresa que fornecerá os materiais, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais/equipamentos em questão.

Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.

A aquisição dos itens ocorrerá conforme a necessidade de cada item em decorrência das necessidades. O fornecimento será efetuado de acordo como a necessidade da Secretaria, no prazo, quantidade, local, e horário especificado pela contratante.

## **7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade, no ato da contratação.

## **8. PRAZO DA PROPOSTA**

O prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

Só será aceito o fornecimento os mobiliários e equipamentos que corresponderem com as especificações mínimas exigidas abaixo:

1. Conferência da data da entrega;
2. Identificação do item/especificações;
3. Verificação de notas fiscais e documentos relevantes;
4. Checagem da data de validade do produto (se for o caso);
5. Conferência do estado da mercadoria;
6. Identificação correta do fornecedor.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Saúde

O pagamento estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Coordenação da Secretaria de Saúde do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do processo licitatório.

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste processo será efetuado pelo MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da NotaFiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

O servidor designado do MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a entrega dos mobiliários e equipamentos correspondentes, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

## **10. DO PAGAMENTO**

O prazo de pagamento dos equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio-BA.

Teodoro Sampaio- Bahia, 16 de setembro de 2024.

Thaise Cardoso de Almeida  
Secretária de Saúde - Decreto 11/2021  
Teodoro Sampaio - Bahia